



CERTIFICADO

CERTIFICO que, por uma falha técnica, o número 001 da Portaria/Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei, não foi lançado, deixando, assim, de existir a Portaria 001 de 2005.

São João del-Rei, 16 de março de 2005.

PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o prazo exíguo estabelecido pelo SINAES, segundo diretrizes do CONAES, para a execução das três etapas de avaliação institucional, cujo relatório de auto-avaliação deve ser encaminhado até meados de 2005;
- o plano de trabalho inicial aprovado em Plenário da CPA-UFSJ em 10 de dezembro de 2004;
- a necessidade de cumprir, em tempo hábil, a etapa de sensibilização prévia ao envio ao CONAES do Projeto de Auto-avaliação Institucional com data máxima prevista para 31 de março de 2005;
- que o Projeto de Auto-avaliação Institucional deverá ainda ser homologado pelo CONSU previamente ao seu envio em março de 2005;
- que a próxima reunião do CONSU está agendada para o dia 24 de janeiro de 2005;
- a convocação pela Presidente da CPA-UFSJ dos membros para a 2ª (segunda) reunião ordinária para 7 de janeiro de 2005, a qual dependeria do Regimento Interno para o seu satisfatório funcionamento;

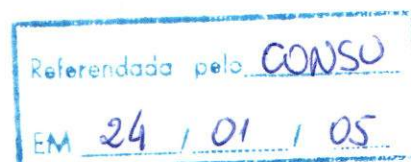
RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º **Aprovar** o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de São João Del-Rei (CPA-UFSJ), que se encontra em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 002, DE 03.01.2005

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – CPA/UFSJ**

**TÍTULO I
DO REGIMENTO E DO ÓRGÃO**

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina as normas relativas ao funcionamento da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de São João del-Rei – CPA/UFSJ e à execução dos seus serviços de coordenação da avaliação institucional, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e segundo as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e de acordo com a Resolução CONSU nº 4, de 10 de novembro de 2004 que criou a Comissão Própria de Avaliação e aprovou suas normas de funcionamento.

Parágrafo Único. Os membros da CPA/UFSJ, com mandato de dois anos com direito a uma recondução, serão indicados pelo Reitor e aprovados pelo CONSU, conforme resolução específica do Conselho Universitário da UFSJ.

Art. 2º São atribuições da CPA/UFSJ:

- I - conduzir os processos de auto-avaliação da UFSJ;
- II - preparar o projeto de auto-avaliação institucional a ser encaminhado à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário;
- III - determinar procedimentos de avaliação interna de cursos, áreas e da instituição, em consonância com as determinações da CONAES;
- IV - sistematizar, analisar e interpretar as informações do curso, da área ou da instituição, compondo assim uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição e identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades;
- V - subdelegar competências no âmbito de cursos e áreas, para comissões setoriais, determinando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos e especificando a forma de composição, o prazo de mandato e a dinâmica de funcionamento;
- VI - dar ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades;
- VII - propor à Reitoria ações que melhorem a qualidade das atividades acadêmicas, a serem encaminhadas às instâncias competentes;



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 002, DE 03.01.2005

- VIII - receber a Comissão Externa de Avaliação e prestar as informações solicitadas pela CONAES e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- IX - convocar professores e técnico-administrativos, na forma da lei, e convidar alunos e membros da comunidade externa para prestar informações, fornecer documentos e detalhar dados enviados;
- X - propor alterações nas competências da CPA/UFSJ ao Conselho Universitário;
- XI - enviar o relatório final de avaliação para os Conselhos competentes, para apreciação, e ao CONSU, para homologação.

Parágrafo Único. O caráter diagnóstico e formativo da auto-avaliação deve permitir a re-análise das prioridades estabelecidas no projeto institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

Art. 3º A estrutura de órgãos da CPA/UFSJ compreende:

- I - Plenário
- II - Presidência
- III - Comissões Setoriais e de Trabalho
- IV - Secretaria

TÍTULO II DO PLENÁRIO

Art. 4º Constitui o Plenário da CPA/UFSJ a reunião de seus membros efetivos ou seus respectivos suplentes.

Art. 5º Compete ao Plenário:

- I. eleger o Presidente e o Vice-Presidente da CPA/UFSJ;
- II. deliberar sobre as matérias submetidas a exame, na órbita de sua competência legal, mediante Propostas e Recomendações;
- III. aprovar a criação das Comissões Setoriais, observando-se o disposto no inciso V do art. 2º deste Regimento Interno;
- IV. aprovar a criação das Comissões de Trabalho, nos termos deste Regimento Interno;
- V. elaborar o projeto de avaliação institucional;
- VI. elaborar e propor alteração do Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário;
- VII. elaborar e propor alteração do Plano de Trabalho da CPA/UFSJ;
- VIII. deliberar sobre outros assuntos relativos à avaliação institucional, no âmbito de sua competência.



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 002, DE 03.01.2005

Art. 6º O Plenário constitui a instância máxima de deliberação da CPA/UFSJ.

TÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

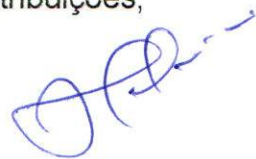
Art. 7º A Presidência é exercida por um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 8º Compete ao Presidente:

- I - representar a CPA/UFSJ perante as instâncias acadêmicas e administrativas da Universidade e perante os órgãos e instâncias do governo federal que regulam e executam o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- II - promover o regular funcionamento da CPA/UFSJ, de acordo com a legislação pertinente e o Plano de Trabalho da CPA/UFSJ;
- III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com apresentação das respectivas pautas;
- IV - presidir as reuniões, disciplinar os trabalhos e resolver as questões de ordem suscitadas;
- V - exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade nos casos de empate;
- VI - distribuir os requerimentos e documentos que demandem análise da CPA/UFSJ, designando o relator ou comissão relatora;
- VII - requisitar aos órgãos da UFSJ às informações e documentações pertinentes à execução do Plano de Trabalho da CPA/UFSJ, podendo subdelegar tal atribuição no caso de requisição de informação e documentação de temas específicos de responsabilidade das Comissões Setoriais e de Trabalho;
- VIII - encaminhar, com exclusividade de função, as requisições da CPA/UFSJ para os órgãos da UFSJ, quanto a pessoal, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a realização do Plano de Trabalho da CPA/UFSJ;
- IX - decidir *ad referendum* em caso de matéria urgente, submetendo sua decisão ao Plenário na primeira reunião seguinte.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou vacâncias.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente pode receber outras atribuições, desde que delegadas pelo Presidente.



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 002, DE 03.01.2005

Art. 10. O Presidente, eleito pelo Plenário, é um dos membros da CPA/UFSJ dentre os representantes do corpo docente.

§ 1º A votação para a escolha do Presidente é aberta.

§ 2º Será considerado eleito o candidato, entre os representantes do corpo docente, que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

§ 3º - Ocorrendo empate, é declarado Presidente o representante mais antigo no magistério da UFSJ.

Art. 11. O Vice-Presidente é eleito na mesma reunião em que se elege o Presidente, resguardado o previsto no Art. 10.

Art. 12. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente são de um (1) ano, permitida a recondução enquanto representantes na CPA/UFSJ.

TÍTULO IV DAS COMISSÕES SETORIAIS E DE TRABALHO

Art. 13. As Comissões Setoriais serão de caráter permanente, serão indicadas pelo Presidente da CPA-UFSJ, aprovadas pelo Plenário e nomeadas por ato do Reitor da UFSJ, em consonância com inciso V do art. 2º deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. As reuniões e deliberações das Comissões Setoriais obedecerão ao disposto no Título VI deste Regimento Interno.

Art. 14. As Comissões de Trabalho terão caráter transitório, serão formadas por membros da própria CPA-UFSJ, conforme definição do Plenário, que deliberará sobre sua constituição, composição, prazo de duração e objeto.

Art. 15. Compete aos membros das Comissões Setoriais e de Trabalho:

- I - eleger o coordenador das Comissões e o secretário *ad hoc*;
- II - deliberar sobre as matérias submetidas a exame, na órbita de sua competência, mediante propostas e recomendações;
- III - elaborar seu plano de trabalho, obedecendo os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho da CPA-UFSJ e os prazos determinados pelo Plenário no ato de sua criação.



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 002, DE 03.01.2005

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho das Comissões Setoriais e de Trabalho obedecerá ao disposto no art. 28, deste Regimento Interno, será publicado pelo Presidente da CPA-UFSJ em resolução aprovada pelo Plenário da CPA-UFSJ.

TÍTULO V DA SECRETARIA

Art. 16. A Secretaria é órgão de apoio administrativo da CPA/UFSJ.

Art. 17. A Secretaria será exercida por um servidor designado pela Reitoria da UFSJ e, na falta deste, por um representante dos técnicos administrativos que compuserem a CPA-UFSJ, na condição de secretário *ad hoc*.

Art. 18. São atribuições do Secretário:

- I. redigir as atas das reuniões e dos demais eventos coletivos realizados pela CPA/UFSJ;
- II. dar assistência e assessoramento direto à Presidência da CPA/UFSJ;
- III. manter-se atualizado sobre a legislação, resoluções e correspondência da CPA/UFSJ, realizando o controle do arquivamento da documentação;
- IV. organizar os relatórios da CPA/UFSJ;
- V. acompanhar a agenda de reuniões e eventos da CPA/UFSJ;
- VI. executar outras tarefas pertinentes à função de secretaria.

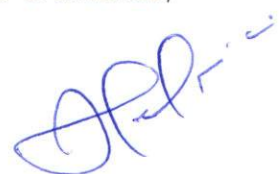
TÍTULO VI DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 19. As reuniões da CPA/UFSJ terão preferência em relação a outras atividades desenvolvidas por docentes, técnicos administrativos e discentes que delas participem como membros representantes.

Parágrafo Único. A preferência a que se refere o *caput* deste artigo não se aplica às reuniões dos Conselhos Superiores.

Art. 20. A CPA/UFSJ reúne-se em Plenário, ordinariamente, uma vez a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocada.

§ 1º É fixado pelo Plenário o calendário para as reuniões ordinárias, constando do Plano de Trabalho da CPA/UFSJ;



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 002, DE 03.01.2005

§ 2º O prazo mínimo para convocação das reuniões extraordinárias de Plenário é de quarenta e oito horas (48) horas de antecedência.

Art. 21. O comparecimento às reuniões da CPA/UFSJ é obrigatório.

Parágrafo Único. Os membros da CPA-UFSJ que faltarem às reuniões deverão apresentar justificativa, até a reunião subsequente, que poderá ser aceita ou não pelo Plenário.

Art. 22. Nas reuniões plenárias é exigido *quorum* de maioria simples.

Art. 23. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 24. Pode o Plenário, em função do assunto em pauta, decidir pelo caráter secreto da reunião.

Art. 25. A cada reunião é lavrada ata que, depois de aprovada, é assinada por todos os presentes à reunião.

Art. 26. Perde o mandato o representante na CPA-UFSJ que deixar de comparecer consecutivamente, ou alternadamente no período de um ano, a três (3) reuniões, com ou sem justificativa aceita.

§ 1º Não se consideram inclusas no disposto pelo *caput* deste artigo as ausências decorrentes de férias, viagem a serviço e licenças previstas na legislação.

§ 2º Nos casos de ausência com prévia comunicação e as capituladas no § 1º, o respectivo suplente é convocado pelo Presidente.

TÍTULO VII DO PLANO DE TRABALHO

Art. 27. O Plano de Trabalho da CPA/UFSJ é aprovado e modificado em Plenário e serve como documento público para acompanhamento das ações da CPA/UFSJ, de acordo com as diretrizes do CONAES para as etapas de preparação, desenvolvimento e consolidação da coordenação de avaliação institucional da UFSJ.

Art. 28. O Presidente da CPA/UFSJ publica resolução contendo o Plano de Trabalho da CPA/UFSJ em sua versão inicial e nas subseqüentes versões modificadas e aprovadas em Plenário.



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 002, DE 03.01.2005

Art. 29. A resolução contendo o Plano de Trabalho da CPA/UFSJ deve conter em suas informações:

- I. A data de versão do Plano de Trabalho;
- II. A sequência de atividades, com prazo previsto de início e término para cada atividade;
- III. A dependência entre as atividades antecedentes e decorrentes para cada atividade;
- IV. A responsabilidade pela execução da atividade;
- V. As partes interessadas a cada atividade, podendo ser internas e/ou externas à UFSJ.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os casos omissos ou a divergência de entendimento, decorrentes da aplicação deste Regimento Interno, são dirimidos pelo Plenário da CPA/UFSJ.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
REITOR

PORTARIA Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria/Reitoria nº 688, de 22 de outubro de 2004 e **remarcar** para o período de 10.01 a 21.01.2005 e 04.02 a 06.02.2005, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Professor **HELVÉCIO LUIZ REIS**, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, marcadas para o período de 03 a 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º **Reprogramar** para o período de 07.02 a 10.02.2005 e 14.03 a 24.03.2005, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Professor **HELVÉCIO LUIZ REIS**, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, marcadas para o período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal aos professores abaixo relacionados, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87:

01 – GLÓRIA MARIA FERREIRA RIBEIRO, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 15.10.2004 – Processo 23122001886/2004-65;

02 – HONÓRIA DE FÁTIMA GORGULHO, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 18.11.2004 – Processo 23122001945/2004-00;

03 – IVAN DE ANDRADE VELLASCO, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma classe, a partir de 01.10.2004 – Processo 23122001628/2004-83;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 005, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 003/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **LILIAM MIDORI IDE** para o cargo de Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 05.01.2005 a 04.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 006, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 003/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **APARECIDA CÉLIA PAULA DOS SANTOS** para o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 05.01.2005 a 04.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 007, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o MEMO Nº 003/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de janeiro de 2005,
- a Portaria/Reitoria nº 757, de 7 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **PATRÍCIA BENEDINI MARTELLI** para o cargo de Coordenadora do Curso de Química, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 05.01.2005 a 04.01.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 008, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o MEMO Nº 003/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de janeiro de 2005,
- a Portaria/Reitoria nº 757, de 7 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **MARCO ANTÔNIO SCHIAVON** para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Química, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 05.01.2005 a 04.01.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 009, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o MEMO Nº 003/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de janeiro de 2005,
- a Portaria/Reitoria nº 757, de 7 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **JOÃO ANTÔNIO CORRÊA FILHO** para o cargo de Coordenador do Curso de Física, FG-1, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 05.01.2005 a 04.01.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 010, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o MEMO Nº 003/2005/UFSJ/DIENS, de 4 de janeiro de 2005,
- a Portaria/Reitoria nº 757, de 7 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA ALINE BARROS DO VALE** para o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Física, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 05.01.2005 a 04.01.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 011, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO/DIPES/Pró-reitoria/UFSJ/Nº 001/2005, de 3 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar que os servidores **JOSÉ ONOFRE DA SILVA** e **PAULO AFONSO PALUMBO**, fazem jus a mais uma progressão AUTOMÁTICA a partir de 01 de janeiro de 2005, a qual não poderá ser concedida em virtude dos mesmos se encontrarem no último nível da carreira, conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 012, DE 6 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 001/2005/UFSJ/DIRHU, de 5 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **CLÁUDIA PAROPATO MARTINS AMARO**, para *responder pelo cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Servidor, da Divisão de Recursos Humanos, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 06.01 a 17.01.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.*

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela servidora Cláudia Paropato Martins Amaro como Chefe do Setor de Apoio ao Servidor, no período de 03.01 a 05.01.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 013, DE 6 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor **JÂNIO CAETANO DE ABREU**, a servidora técnica administrativa **NEYLA LOURDES BELLO** e os discentes **DIMITRI AUGUSTO DA CUNHA TOLEDO** e **SAMMER DAHIR SIMAN MAGALHÃES** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Orçamento da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 014, DE 6 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** as Portarias nº 529 e 530, de 20 de setembro de 2002, e sem efeito os atos nelas determinados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Ofício Nº 004/2005/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, de 7 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 12.01.2005, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 778, de 15.12.2004, que nomeou a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122001851/2004-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando correspondência datada de 4 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o conselheiro **AFONSO DE ALENCASTRO GRAÇA FILHO** do Conselho Universitário, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 006/2005/UFSJ/DIENS, de 7 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA DO SOCORRO ALENCAR NUNES MACEDO** para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 10.02 a 11.03.2005, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2005/UFSJ/DIENS, de 7 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o acadêmico **BRUNO NASCIMENTO CAMPOS** para membro, representante dos discentes, no Colegiado do Curso de História, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 10.01.2005 a 09.01.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ:

01 – CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA, Médico, Nível Superior, matrícula 0729, da Classe/Padrão B - IV para a Classe/Padrão B - V, a partir de 19.12.2004 – Processo nº 23122002047/2004-65;

02 – MARA NOGUEIRA SOUTO, Bibliotecária, Nível Superior, matrícula 0374, da Classe/Padrão Especial - II para a Classe/Padrão Especial - III, a partir de 12.01.2004 – Processo nº 23122000527/2004-92;

03 – VERÔNICA MARIA CONCEIÇÃO LORDELLO, Bibliotecária, Nível Superior, matrícula 0626, da Classe/Padrão B - V para a Classe/Padrão B - VI, a partir de 23.03.2004 – Processo nº 23122000528/2004-38;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000012/2005-74,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar o afastamento**, do cargo que ocupa na Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a contar de 1º de janeiro de 2005 e até 31 de dezembro de 2008, do Professor **ARNAUD BALDONERO NAPOLEÃO**, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, da referida Universidade, sem ônus para esta IFES, em virtude da posse do citado professor no cargo de Prefeito Municipal de Barroso, e à vista do que expressam os arts. 37, incisos XVI e XVII, e 38, inciso II, da Constituição Federal, combinados com art. 94, inciso II, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 - D.O.U. de 12/12/1990.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Memo Nº 002/2005/UFSJ/PROAD/DISEG, de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **FRANCISCO BARRETO DE MOURA**, para responder pelo cargo de *Chefe do Setor de Almoxarifado, da Pró-reitoria de Administração*, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17.01 a 05.02.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000016/2005-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, à servidora **CLAUDINÉA MARGOTTI**, Assistente em Administração, matrícula 0943, Nível Intermediário, da Classe/Padrão A - IV para a Classe/Padrão B - I, a partir de 12.01.2005, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com a Resolução nº 002, de 21 de fevereiro de 2000, do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18 de maio de 2000, da DIHRU/CPPTA.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 12 de janeiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 012/2005/UFSJ/DIENS, de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO**, Coordenador do Curso de Filosofia, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 24.01 a 07.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 28.01 a 09.02.2005 e de 20 a 21.08.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 009/2005/DIADE/UFSJ, de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **ENOI MIRANDA BARBOSA** para o cargo de Subchefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 13.01.2005 a 12.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001240/2004-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria/Reitoria nº 630, de 16.09.2004, que autorizou a contratação de **CRISTIANO LIMA DA SILVA** na qualidade de professor substituto, consignando que no art. 2º, onde se lê: "... **Professor Auxiliar Nível I, com Especialização ...**", leia-se: "...**Professor Auxiliar Nível I, com Mestrado ...**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001240/2004-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal aos professores abaixo relacionados, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87:

01 – REINALDO APARECIDA FONSECA, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma classe, a partir de 16.08.2004 – Processo 23122001248/2004-47;

02 – SILVIA MARIA JARDIM BRUGGER, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma classe, a partir de 03.11.2004 – Processo 23122001756/2004-29;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

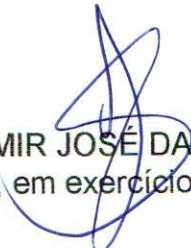
PORTARIA Nº 027, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 05/2005/UFSJ/DIADE/DECIS, de 14 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA DE LOURDES MANSUR DE GODOY**, membro do corpo docente, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 19.01.2005 a 18.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 008/2005/UFSJ/PROEN, de 18 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA**, para responder pelo cargo de *Chefe do Setor de Tecnologia Informacional e Educacional*, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 21.01 a 04.02.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício



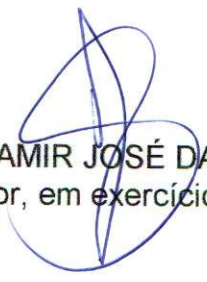
PORTARIA Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 008/2005/UFSJ/PROEN, de 18 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ RICARDO BRAGA**, Secretário do Vice-reitor, *para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Assuntos Departamentais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 21.01 a 04.02.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 004/2005/UFSJ/PROAD/PRECA, de 14 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **PAULO MÁRCIO CHAVES DE SOUSA**, para responder pelo cargo de *Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Prefeitura de Campus, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ*, no período de 19.01 a 31.01.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor Paulo Márcio Chaves de Sousa como *Chefe do Setor de Serviços Gerais*, no período de 17 a 18.01.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício



PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 009/2005/UFSJ/PROEN, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ TRINDADE DA SILVA**, Chefe do Setor de Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 10.02 a 11.03.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002, de 07.03.1995, do Conselho Deliberativo Superior - CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença-prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

01 – CARMELITA TEIXEIRA DE SOUZA MENDES, no período de 14.02 a 15.03.2005 – Processo nº 23122001599/2004-56.

02 – RICARDO PINTO LADEIRA, no período de 10.02 a 11.03.2005 – Processo nº 23122001533/2004-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 019/2005/DIADE/UFSJ, de 20 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **BEZAMAT DE SOUZA NETO** para responder pelo cargo de *Chefe do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis*, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03.02 a 04.03.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MARIA RITA ROCHA DO CARMO, MARCO ANTÔNIO CLARET DE CASTRO, ERIVELTON GERALDO NEPOMUCENO e MARINA DE BITTENCOURT BANDEIRA**, os servidores técnicos administrativos **ANTÔNIO CLARET DE SOUZA, ROOSEVELT MAIRINK DOS SANTOS JUNIOR e JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES** e o discente **LEONARDO ZANOLLI** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Informática da Universidade Federal de São João del-Rei (COINF-UFSJ), no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 018/2005/UFSJ/DIENS, de 20 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da professora **VIVIANE CRISTINA ALMADA DE OLIVEIRA**, coordenadora do Curso de Matemática, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 24 a 27.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida professora para o período de 26 a 29.07.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 036, DE 24 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 009/2005/UFSJ/AUDIT, de 24 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **LUCIANA AZY DA SILVA**, lotada na Auditoria Interna, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 9 a 28.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida servidora para o período de 31.05 a 18.06.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 009/2005/UFSJ/AUDIT, de 24 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **LUCIANA AZY DA SILVA**, para responder pelo cargo de *Chefe da Auditoria Interna*, da *Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ*, no período de 08.02 a 09.03.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 009/2005/UFSJ/AUDIT, de 24 de janeiro de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 23122002161/2004-92,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **EVALDO KHATER**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível III da Classe de Adjunto, para o Nível IV da mesma Classe, a partir de 14.12.2004.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 14 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2005/UFSJ/PROEX, de 20 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **CLÁUDIO CORREIA LEITÃO**, Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 10 a 13.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 12 a 15.03.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2005/UFSJ/PROEX, de 20 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR**, Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 14 a 18.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 8 a 12.03.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2005/UFSJ/PROEX, de 20 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **CLÁUDIO CORREIA LEITÃO**, Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 25.01 a 13.02.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor Cláudio Correia Leitão como Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, no período de 22 a 24.01.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001962/2004-38

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS ROCHA, ENEIDA MARIA GODDI CAMPOS e CLAUDINEY GUIMARÃES RIBEIRO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 002/2005, na área de Teoria Econômica, do Departamento de Ciências Econômicas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2005.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **ENEIDA MARIA GODDI CAMPOS**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **ROBERTO GALVÃO DE BRITO LIRA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do senhor **JOSÉ RODRIGUES FILHO**, Procurador Federal, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 26.01 a 04.02.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do senhor José Rodrigues Filho para o período de 16 a 25.08.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122002177/2004-00

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MARIA LEÔNIA CHAVES DE RESENDE, JOÃO PAULO COELHO DE SOUZA RODRIGUES e CÁSSIA RITA LOURO PALHA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 003/2005, na área de História Contemporânea, do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2005.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **JOÃO PAULO COELHO DE SOUZA RODRIGUES**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **MOISÉS ROMANAZZI TORRES**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000043/2005-29

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores **ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO, DYLIA LYSARDO DIAS e ENOI MIRANDA BARBOSA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 004/2005, na área de Língua Portuguesa, do Departamento de Ciências Letras, Artes e Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **DYLIA LYSARDO DIAS**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **CLÁUDIO CORREIA LEITÃO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 046, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, considerando correspondência datada de 13 de janeiro de 2005 e MEMO Nº 022/2005/UFSJ/DIENS, de 26 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o Prof. **MARCO ANTÔNIO SCHIAVON** do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Elétrica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, por término de mandato e a contar de 26.01.2005, o professor **SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO GAMA CERQUEIRA** do cargo de Chefe do Departamento de Mecânica, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 26.01.2005, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Memo nº 020/2005/DIADE/UFSJ, de 20 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **JORGE NEI BRITO** para o cargo de Chefe do Departamento de Mecânica, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 27.01.2005 a 26.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Memo nº 020/2005/DIADE/UFSJ, de 20 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ** para o cargo de Subchefe do Departamento de Mecânica, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 27.01.2005 a 26.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Memo nº 023/2005/UFSJ/DIENS, de 26 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **JOSÉ MAURO DA SILVA SANTOS e VALDIR MANO** para membros do Colegiado do Curso de Química, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 27.01.2005 a 26.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Memo nº 023/2005/UFSJ/DIENS, de 26 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ÂNGELA MARIA GATTÁS HALLAK, WELLINGTON GARCIA CAMPOS e JOÃO DOMINGOS SCALON**, para membros do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 27.01.2005 a 26.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Memo nº 023/2005/UFSJ/DIENS, de 26 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **FERNANDO OTÁVIO COELHO** e **MARCO TÚLIO RAPOSO**, para membros do Colegiado do Curso de Física, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 27.01.2005 a 26.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122002001/2004-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ADÉLIA CONCEIÇÃO DINIZ, RONALDO RIBEIRO ALVES e EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 001/2005, na área de Matemática, do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **RONALDO RIBEIRO ALVES**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **MARCO ANTÔNIO CLARET DE CASTRO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 031/2005/UFSJ/PROEN, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da professora **ROSÂNGELA BRANCA DO CARMO**, Chefe do Departamento das Ciências da Educação, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 10.02 a 11.03.2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida professora para o período de 10.07 a 08.08.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 055, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000024/2005-00,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **ENOI MIRANDA BARBOSA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Assistente, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 01.11.2004.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 1º de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 056, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, considerando MEMO Nº 001/BOSVD/DECAC/DIADE datada de 31 de janeiro de 2005 e MEMO Nº 034/2005/UFSJ/DIENS, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a Profª **BERNADETE OLIVEIRA SIDNEY VIANA DIAS** da Vice-coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 057, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando correspondência datada de 25 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o professor **WILSON CAMILO CHAVES** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEP, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 26.01.2005, revogadas as disposições em contrário.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor